



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº. 658/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE DE RECURSO E CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 650/2021 - LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

11 - Departamento Municipal de Esportes e Lazer

001 - Gabinete do Diretor

27.812.0024.2145 - Instalação de Parque Infantil

02110 - 3.3.22.93.00.00 -0-0-943- Indenizações e Restituições.....11.400,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso FR 943 no valor total de R\$ 11.098,44 (onze mil, noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) e Cancelamento na FR 000 no Valor de R\$ 301,56 (trezentos e um reais e cinquenta e seis centavos)

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 943RS 11.098,44

CANCELAMENTO DA FONTE DE RECURSO - FR 000RS 301,56

02 - Executivo Municipal

001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2005 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito

00160 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 -000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física.....RS 301,56

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, adequando a Lei Municipal nº. 650/2021- LOA, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 14 de abril de 2022.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Selva Estrav
Em 19/04 de 2022
Folha: 2708/Pág. 06

Editais

6

SALTO DO ITARARÉ

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Pública.

Da Justificativa: Trata-se de contratação em razão de urgência.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Salto do Itararé/PR, 13 de abril de 2022.

FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Salto do Itararé/PR, 13 de abril de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09-2022

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 09-2022, referente a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK-UP, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

Salto do Itararé, 13 de abril de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19-2022

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19-2022, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA OS SETORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

Salto do Itararé/PR, 18 de abril de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 016/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a REVOGAÇÃO da licitação divulgada através do edital do TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-administrativos especializados de orientação e capacitação de servidores na área de

SANTANA DO ITARARÉ

gestão dos recursos públicos, prestação de contas e nos processos tecnológicos da administração pública, com fulcro na conveniência e oportunidade, em razão da reprogramação do orçamento municipal, sendo que a continuidade do certame poderia ensejar em prejuízo ao interesse público nas áreas essenciais.

Santana do Itararé, 14 de abril de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

JUNDIAÍ DO SUL

LEI Nº 657/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 265/2021 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E CONTRATO DE REPASSE Nº 909303/2020 MDR/CX PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS- GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar criação de dotação Orçamentária por Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº. 650/2021, no valor total de R\$ 2.725.693,19 (Dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e dezenove centavos), na Dotação e Fonte a seguir:

15 - Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
003 - Divisão de Obras	
26.782.0018.1010 - Pavimentação de Estradas Vicinais	
02140-4.4.90.51.00.00 -0-0-784 - Obras e Instalações.....	R\$ 1.388.301,36
02150-4.4.90.51.00.00 -0-0-785 - Obras e Instalações.....	R\$ 960.019,00
02160-4.4.90.51.00.00 -0-0-000 - Obras e Instalações.....	R\$ 377.372,83

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 2.725.693,19

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, deverá servir o Provável Excesso de Arrecadação das Fontes de Recurso: FR 784 que representa o Termo de Convênio nº 265/2021 com Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, FR 785 Contrato de Repasse nº 909303/2020 MDR/CX e Superávit Financeiro da FR 000 do exercício anterior, no valor de R\$ 377.372,83 (Trezentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais

JUNDIAÍ DO SUL

e oitenta e três centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 14 de abril de 2021.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

LEI Nº. 658/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE DE RECURSO E CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 650/2021 - LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

11 - Departamento Municipal de Esportes e Lazer	
001 - Gabinete do Diretor	
27.812.0024.2145 - Instalação de Parque Infantil	
02110 - 3.3.22.93.00.00 -0-0-943- Indenizações e Restituições.....	11.400,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso FR 943 no valor total de R\$ 11.098,44 (onze mil, noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) e Cancelamento na FR 000 no Valor de R\$ 301,56 (trezentos e um reais e cinquenta e seis centavos)

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 943 ..	
.....R\$ 11.098,44	

CANCELAMENTO DA FONTE DE RECURSO - FR 000	R\$ 301,56
---	------------

02 - Executivo Municipal	
001 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0010.2005 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito	
00160 3.3.90.36.00.00 -0-0-000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 301,56

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, adequando a Lei Municipal nº. 650/2021-LOA, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 14 de abril de 2022.

ECLAIR RAUEN
Prefeito